



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 535, DE 2021

Dispõe sobre a interpretação do art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, no caso que especifica.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 535/2021.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2021.

Deputado DR. FREDERICO

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212554561600>

